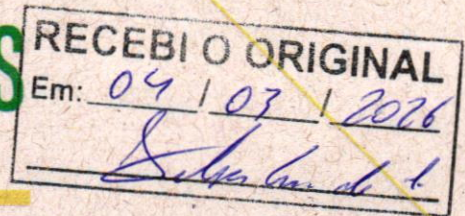




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Nilson F. Nunes Filho.

CPF: 492 [REDACTED]

CAF:

FONE: 9 [REDACTED]-01 [REDACTED]

PROCESSO Nº: 3094/2022-58

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM-010, km 76, Ramal Baixo Rio, km 13, Rio Preto da Eva-AM.

CAR Nº: AM-1303569-6BF58721CF3F4CE0BD597F72C9AF4049

FINALIDADE: Autorizar a dispensa do Licenciamento Ambiental atendendo critérios de área máxima permitida pela Portaria/IPAAM/Nº098 de 23 de setembro 2022, para a atividade de cultivos permanentes com ênfase em laranja, mamão, pitaya e abacate.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 30,25 ha	Área não Classificada: -
Área de Reserva Legal: 14,54 ha	Área Consolidada: 15,70 ha
Área de Preservação Permanente: -	Área da Dispensa: 12,76 ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 11,14 ha	

PRAZO DE VALIDADE: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

04 MAR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 001/2026

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3094/2022-58**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº. 3094/2022-58**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.
13. Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, no prazo de 30 dias a contar da data de expedição da Dispensa.



[Handwritten Signature]

ANEXO DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2026

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Nilson F. Nunes Filho.

CPF: [REDACTED]

CAF:

FONE: [REDACTED]

PROCESSO Nº: 3094/2022-58

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
AUA-01	59° 38' 56.34" W	02° 46' 47.40" S	AUA-29	59° 39' 00.71" W	02° 46' 52.02" S
AUA-02	59° 38' 54.71" W	02° 46' 44.43" S	AUA-30	59° 38' 59.99" W	02° 46' 52.38" S
AUA-03	59° 38' 55.97" W	02° 46' 43.22" S	AUA-31	59° 39' 01.85" W	02° 46' 55.31" S
AUA-04	59° 38' 54.42" W	02° 46' 40.44" S	AUA-32	59° 38' 56.99" W	02° 46' 57.67" S
AUA-05	59° 38' 46.28" W	02° 46' 48.28" S	AUA-33	59° 38' 57.53" W	02° 46' 58.70" S
AUA-06	59° 38' 44.23" W	02° 46' 44.89" S	AUA-34	59° 38' 58.43" W	02° 46' 57.89" S
AUA-07	59° 38' 43.48" W	02° 46' 45.58" S	AUA-35	59° 39' 00.69" W	02° 46' 58.05" S
AUA-08	59° 38' 44.25" W	02° 46' 46.70" S	AUA-36	59° 39' 02.82" W	02° 47' 00.01" S
AUA-09	59° 38' 46.04" W	02° 46' 49.64" S	AUA-37	59° 39' 04.67" W	02° 46' 59.80" S
AUA-10	59° 38' 44.66" W	02° 46' 50.22" S	AUA-38	59° 39' 00.71" W	02° 46' 52.02" S
AUA-11	59° 38' 45.71" W	02° 46' 51.91" S	AUA-39	59° 38' 59.99" W	02° 46' 52.38" S
AUA-12	59° 38' 45.81" W	02° 46' 51.85" S	AUA-40	59° 38' 59.08" W	02° 46' 52.81" S
AUA-13	59° 38' 47.11" W	02° 46' 51.20" S	AUA-41	59° 38' 59.49" W	02° 46' 53.46" S
AUA-14	59° 38' 47.91" W	02° 46' 52.26" S	AUA-42	59° 38' 58.41" W	02° 46' 54.20" S
AUA-15	59° 38' 49.21" W	02° 46' 51.60" S	AUA-43	59° 38' 59.74" W	02° 46' 56.26" S
AUA-16	59° 38' 49.69" W	02° 46' 51.70" S	AUA-44	59° 39' 00.71" W	02° 46' 52.02" S
AUA-17	59° 38' 50.31" W	02° 46' 52.80" S	AUA-45	59° 39' 01.83" W	02° 46' 55.27" S
AUA-18	59° 38' 50.67" W	02° 46' 53.88" S	AUA-46	59° 38' 57.33" W	02° 46' 58.88" S
AUA-19	59° 38' 52.65" W	02° 46' 52.78" S	AUA-47	59° 38' 56.97" W	02° 46' 58.21" S
AUA-20	59° 38' 53.49" W	02° 46' 53.78" S	AUA-48	59° 38' 55.94" W	02° 46' 58.72" S
AUA-21	59° 38' 54.18" W	02° 46' 55.61" S	AUA-49	59° 38' 56.32" W	02° 46' 59.79" S
AUA-22	59° 38' 57.86" W	02° 46' 53.39" S	AUA-50	59° 38' 57.33" W	02° 46' 58.88" S
AUA-23	59° 38' 58.41" W	02° 46' 54.20" S	AUA-51	59° 38' 58.02" W	02° 46' 53.77" S
AUA-24	59° 38' 59.49" W	02° 46' 53.46" S	AUA-52	59° 38' 57.36" W	02° 46' 54.19" S
AUA-25	59° 38' 59.08" W	02° 46' 52.81" S	AUA-53	59° 38' 57.52" W	02° 46' 55.42" S
AUA-26	59° 38' 58.78" W	02° 46' 52.96" S	AUA-54	59° 38' 55.06" W	02° 46' 56.89" S
AUA-27	59° 38' 55.10" W	02° 46' 48.65" S	AUA-55	59° 38' 55.50" W	02° 46' 57.47" S
AUA-28	59° 38' 56.34" W	02° 46' 47.40" S	AUA-56	59° 38' 55.81" W	02° 46' 58.15" S

Manaus-AM,

04 MAR 2026

Maria Laziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente